

LEI Nº 2.597/2013

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 7.219.259,39 (Sete milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 7.219.259,39 (Sete milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesas e Fontes de Recursos nos Programas de Trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.080 – Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	Descrição	VALOR
3.3.90.30.00	0963	310	Material de Consumo	R\$ 1.844,44
3.3.90.30.00	0963	313	Material de Consumo	R\$ 81.743,00
3.3.90.30.00	0963	315	Material de Consumo	R\$ 24.790,80
3.3.90.30.00	0964	495	Material de Consumo	R\$ 350.000,00
3.3.90.33.00	0963	495	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	0963	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 299.000,00
4.4.90.51.00	0963	332	Obras e Instalações	R\$ 7.071,05
4.4.90.51.00	0963	340	Obras e Instalações	R\$ 5.827,33
4.4.90.51.00	0963	342	Obras e Instalações	R\$ 17.661,23
4.4.90.51.00	0963	343	Obras e Instalações	R\$ 17.661,23
4.4.90.51.00	0963	344	Obras e Instalações	R\$ 15.225,20
4.4.90.52.00	0964	341	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.712,27
4.4.90.52.00	0964	495	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.912,82
TOTAL				R\$ 1.062.449,37

1201.1030100052.081 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Gestão do SUS

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.20.93.00	0965	499	Indenizações e Restituições	R\$ 432.000,00
3.3.90.30.00	0965	312	Material de Consumo	R\$ 577,57
3.3.90.30.00	0965	499	Material de Consumo	R\$ 26.185,02
3.3.90.33.00	0965	499	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	0965	499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00	0965	499	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
			T O T A L	R\$ 528.762,59

1201.1030200052.084 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0970	325	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00	0970	327	Material de Consumo	R\$ 637,52
3.3.90.30.00	0970	331	Material de Consumo	R\$ 791,03
3.3.90.30.00	0970	316	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00	0970	325	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00	0970	325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	0970	325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.728,46
3.3.90.39.00	0970	316	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	0970	496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.048.581,28
4.4.20.93.00	0970	686	Indenizações e Restituições	R\$ 4.682,48
4.4.90.51.00	0971	335	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00	0970	316	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.077,28
4.4.90.52.00	0971	325	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,00
4.4.90.52.00	0971	335	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 152.755,34
4.4.90.52.00	0971	496	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
			T O T A L	R\$ 2.588.253,39

1201.1030300052.022 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0269	326	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00	0268	314	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3,25
3.3.90.32.00	0268	329	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 0,41
3.3.90.32.00	0268	498	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 295.664,31
3.3.90.37.00	0269	326	Locação de Mão de Obra	R\$ 171.739,71
3.3.90.39.00	0269	326	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
4.4.90.52.00	0269	326	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
			T O T A L	R\$ 1.067.407,68

1201.1030400052.085 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Serviço de Vigilância Sanitária

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0973	318	Material de Consumo	R\$ 1.372,36
3.3.90.30.00	0973	321	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	0973	510	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00	0973	318	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
3.3.90.32.00	0973	321	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00	0973	497	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00	0973	510	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00	0973	318	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00	0973	321	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00	0973	510	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00	0973	510	Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	0973	321	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	0973	510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00	0973	321	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.535,79
3.3.90.39.00	0973	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	0973	510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.753,70
4.4.90.51.00	0973	510	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
4.4.90.52.00	0973	510	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 54.753,71
			T O T A L	R\$ 379.415,56

1201.1030500052.086 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Serviço de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00	0974	497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 84.000,00
3.3.90.30.00	0974	317	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00	0974	497	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.33.00	0974	317	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00	0974	497	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00	0974	497	Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	0974	317	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	0974	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 45.000,00
3.3.90.39.00	0974	317	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.649,41
3.3.90.39.00	0974	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00	0974	497	Obras e Instalações	R\$ 586.000,00
4.4.90.52.00	0974	304	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.496,54
4.4.90.52.00	0974	497	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 61.653,72
			T O T A L	R\$ 949.799,67

1201.1030500052.087 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Serviço de Orientação ao HIV/AIDS

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.32.00	0976	320	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Grátis	R\$ 10.171,13
3.3.90.33.00	0976	320	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00	0976	320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
			TOTAL	R\$ 23.171,13

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200112.068 – Serviços de Administração de Transportes

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0994	604	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 620.000,00
			TOTAL	R\$ 620.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração de Superávit do Exercício de 2012.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 05 de julho de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal